



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.131

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital PROAD nº 98/2009, de que trata a Resolução CUNI nº 1.020/2009.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 234ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o que determinam as Resoluções CUNI nº 217, de 16 de março de 1994, e nº 240, de 10 de agosto de 1994; e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

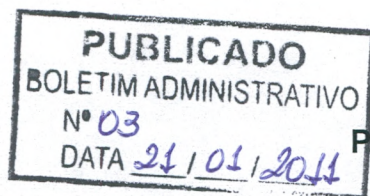
a solicitação constante do OF.APMP.CGP.PROAD Nº 174/2010, datado de 12 de agosto de 2010;


a documentação constante do processo UFOP nº 3.115/2009-0,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a **partir de 09.09.2010**, a validade do resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD Nº 98/2009 - UFOP, de 28.04.2009, publicado no DOU de 29.04.2009, homologado pela **Resolução CUNI nº 1.020**, de 20.08.2009, publicada no DOU de 09.09.2009, realizado para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**.

Ouro Preto, em 31 de agosto de 2010.




Prof. João Luiz Martins
Presidente

